



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

13/06/17

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08, DE 2017.

(Autoria: Mesa Diretora)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em

13/06/17

Protocolo

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Dispõe sobre licença ao Vereador Alécio Espínola/PSC.

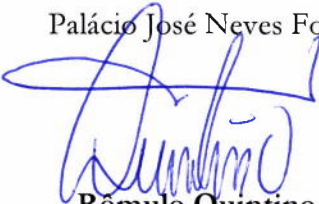
Art. 1º Nos termos que regem o art. 71, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, é concedida licença pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 19 de junho de 2017 ao Vereador Alécio Espínola, por motivos de tratamento de saúde conforme atestado médico anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 65º aniversário de Cascavel.

Em 13 de junho de 2017.


Aldino Gugu Bueno
Vereador/PR


Rômulo Quintino
Vereador/PSL


Celso Dal Molin
Vereador/PR


Olavo Santos
Vereador/PHS


Pedro Sampaio
Vereador/PSDB

Justificativa

A proposta legislativa tem apenas a finalidade de autorizar a licença ao Vereador Alécio Espínola/PSC pelo período de trinta dias, tendo em vista que o mesmo estará em procedimentos cirúrgicos que o impossibilitarão de comparecer as sessões da Câmara.

Posto isto, esperamos, pois, contar com o apoio e a aprovação desta proposição legislativa.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 30-A/2017-CMC

Cascavel, 13 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Presidente Aldino Gugu Bueno
Câmara Municipal
Cascavel – Paraná

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 13.06.17

Clav. Santos
Vereador 1º Secretário

Assunto: licença mandato

Excelentíssimo Senhor Presidente

1. Nos termos que regem o art. 71, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel informo que estarei licenciando-me do meu mandato pelo período de 30 (trinta) dias a contar da data de 19 de junho de 2017, por motivos de doença.

Atenciosamente,


Alécio Espinola
Vereador/PSC